



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C)
E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EDITAL Nº 161 - CFSd/2014, de 17 de agosto de 2020

RESULTADO FINAL DA 1ª FASE DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL (5ª ETAPA)
(PÓS-RECURSO)

EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, dando continuidade ao cumprimento das decisões judiciais exaradas nos processos nº(s) 0003862-20.2014.8.08.004 e 0051896-60.2013.8.08.0024, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO FINAL DA 1ª FASE DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL (PÓS-RECURSO), EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2013-CFSd/2014, de 18 de julho de 2013, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise do recurso interposto contra o Resultado Provisório da 1ª Fase da Investigação Social, fica **mantido** o Edital nº 153 – CFSd/2014, de 13 de julho de 2020 que divulgou o Resultado Provisório da 1ª Fase da Investigação Social (5ª Etapa), em cumprimento à decisão judicial, publicado no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, relativo aos candidatos abaixo:

Nº de Inscrição	Processo Judicial	Resultado
1126905	0003862-20.2014.8.08.0024	INDICADO
1082098	0051896-60.2013.8.08.0024	CONTRAINDICADO

I - O candidato recorrente, caso tenha interesse, poderá dirigir-se **pessoalmente** à **Diretoria de Inteligência da PMES Humanos**, no Prédio da DRH/DINT, localizado no Quartel do Comando Geral (QCG), situado na Avenida Maruípe, nº 2111, Bairro São Cristóvão, Vitória-ES, **nos dias 20 e 21 de agosto de 2020, no período de 09 às 17:00 horas, observando o horário oficial de Brasília - DF**, para tomar conhecimento da resposta ao recurso interposto.

Art. 2º - Fica determinada a obrigatoriedade do **uso de máscara de proteção facial**, devido à pandemia do COVID- 19, bem como o comparecimento ao quartel trajando roupas adequadas (calça comprida, camisa de manga e sapatos fechados).

Art. 3º - Em virtude de carência de vagas no estacionamento do Quartel do Comando Geral, bem como o fluxo vultoso de pessoas, **não será permitida a entrada de candidato com veículo particular no QCG**.

Art. 4º - O candidato poderá consultar o endereço eletrônico www.pm.es.gov.br para acesso às informações deste Edital.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 17 de agosto de 2020

Douglas Caus – CEL QOC
Comandante-geral da PMES